
ERRATA
GLIC-DELIC

REFERÊNCIA:

CONVITE PUBLICO PARA CADASTRO E QUALIFICAÇÃO PRÉVIA Nº. 003/2021 - CS

ANEXO 1 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A QUALIFICAÇÃO PRÉVIA – CATEGORIA “AÉREO”

ANEXO 2 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A QUALIFICAÇÃO PRÉVIA – CATEGORIA “RODOVIÁRIO VIAGEM REGULAR”

ANEXO 3 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A QUALIFICAÇÃO PRÉVIA – CATEGORIA “RODOVIÁRIO VIAGEM EXTRA”

Onde se lê:

1.4 A capacidade econômica e financeira será comprovada mediante apresentação de Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício, exigidos na forma da lei, para comprovar:

(...)

*1.4.2.1 Deverá ser apresentado o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício do **último exercício social**, caso a publicação da Disputa pelos Correios ocorra **a partir do primeiro dia útil do mês de junho** do ano seguinte ao ano-calendário a que se refere a escrituração.*

*1.4.2.2 Poderá ser apresentado o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício do **penúltimo exercício social**, caso a publicação da Disputa pelos Correios ocorra **até o último dia útil do mês de maio** do ano seguinte ao ano-calendário a que se refere a escrituração.*

(...)

Leia-se:

1.4 A capacidade econômica e financeira será comprovada mediante apresentação de Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício, exigidos na forma da lei, para comprovar:

(...)

*1.4.2.1. Deverá ser apresentado o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício **do último exercício social**, caso a sessão publica ocorra **a partir do primeiro dia útil do mês de julho** do ano seguinte ao ano-Calendário a que se refere a escrituração.*

*1.4.2.2. Poderá ser apresentado o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício **do penúltimo exercício social**, caso a sessão publica ocorra **até o último dia útil do mês de junho** do ano seguinte ao ano-calendário a que se refere a escrituração.*

(...)

Ressaltamos que, conforme previsto no dispositivo transcrito acima, o encaminhamento prévio dos documentos de qualificação se dará exclusivamente por meio do sistema E-certame: <https://ecertame.correios.com.br/app/index.php> >.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro de Jesus Moreira, Gerente Corporativo**, em 25/06/2025, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Alexandre Prieto da Silveira, Membro de CPL/AC**, em 25/06/2025, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Robson Marques de Almeida, Membro de CPL/AC**, em 25/06/2025, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58788666** e o código CRC **8AAE34E2**.